LEI MUNICIPAL n.º 1.966/2000

"Concede Título de Cidadão Ipamerino"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipamerino ao Ilustríssimo Pastor JÚLIO CÉSAR DO CARMO SILVA, natural de Albertos – Estado de Minas Gerais, Distrito de Formigas, residente e domiciliado em nossa cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 3178942-2064863, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A data para a entrega do referido Título será agendada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de março de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO